



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL/001/PPCSA/2019 **Edital de Seleção de Bolsistas**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia (PPCSA), no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber aos alunos regulares e candidatos aprovados do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde que serão abertas inscrições ao processo de seleção de bolsistas Demanda Social (CAPES/FAPEMIG/CNPq).

Neste edital as concessões de bolsas de mestrado terão vigência máxima de 24 meses e as concessões de bolsas de doutorado terão vigência máxima de 36 meses. Todas as concessões de bolsas de mestrado serão encerradas 24 meses após o ingresso do aluno no curso de mestrado, mesmo que o aluno não tenha recebido a vigência máxima da referida bolsa descrita neste edital. Todas as concessões de bolsas de doutorado serão finalizadas 48 meses após o ingresso do aluno no curso de doutorado, mesmo que o aluno não tenha recebido a vigência máxima da referida bolsa descrita neste edital. Exceção ocorrerá em casos relacionados à portaria nº 248, de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 246, em 23 de dezembro de 2011.

I – DAS INSCRIÇÕES

1.1 - O candidato deverá se inscrever nos dias 13 ou 14 de fevereiro de 2019 ao processo de seleção de bolsistas Demanda Social (CAPES/FAPEMIG/CNPq) para o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Bloco 2H Sala 09 - Campus Umuarama no período de 08:00h às 12:00h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



1.2 - Conforme decisão do Colegiado do PPCSA e os termos da Resolução 01/2010 do CONPEP/UFU, poderão se inscrever os(as) candidatos(as) aprovados(as) como alunos regulares do Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado no Edital – PPCSA/FAMED nº 004/2018 – TURMA 2019 e também os alunos regularmente matriculados no PPCSA, exceto aqueles(as) que durante o período de vigência da bolsa:

1.2.1 - não possam dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

1.2.2 - recebam rendimentos de qualquer natureza;

1.2.3 - sejam funcionários(as) ou servidores (docente, pesquisador ou técnico) da UFU;

1.2.4 - tenham menos de 12 (doze) anos para integralizarem o tempo, legalmente fixado, para obtenção de aposentadoria por tempo de serviço;

1.2.5- sejam integrantes de programas de residência médica ou multiprofissional.

1.2.6 - já possuam bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento, ou de organismos nacionais e internacionais.

1.3 - No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

1.3.1 - Cópia Simples do RG;

1.3.2 - Cópia Simples do CPF (caso o número do CPF esteja presente no RG a entrega não será necessária);

1.3.3 - Cópia Simples do Cartão do Banco do Brasil;

1.3.4 - Requerimento de inscrição preenchido, conforme anexo 1;

1.3.5 - Currículo atualizado preenchido de acordo com o anexo 2 juntamente com cópia dos documentos comprobatórios devidamente numerados e paginados na ordem descrita no respectivo anexo;

1.4 - A inscrição somente será deferida ante a apresentação de todos os documentos supracitados. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa após o procedimento de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



2 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 - A seleção será realizada por uma Comissão definida pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, obedecendo às normas de distribuição de bolsas aprovadas pelo Colegiado do Programa, e será baseada na análise do currículo do candidato de acordo com as informações abaixo:

2.2 - ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

2.2.1 - A avaliação do currículo será realizada segundo os critérios descritos no anexo 2. Somente serão contabilizados na pontuação as atividades com documentação comprobatória ;

2.2.2 - A maior pontuação obtida com a análise do Currículo, de acordo com o anexo 2, corresponderá a 100 pontos e os demais serão pontuados proporcionalmente a essa nota.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a maior nota obtida pela soma total dos pontos alcançados na avaliação do Currículo conforme anexo 2.

4- CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 - No caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior tempo de permanência no programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, respeitando os critérios anteriores estabelecidos para obtenção da bolsa;

4.2 - Permanecendo ainda o empate, a decisão final ficará a critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

5 – DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



5.1 - Será admitida a interposição de recursos, em até dois dias úteis contados do dia seguinte à divulgação oficial do resultado.

5.2 - Os recursos serão interpostos por meio de requerimento à Coordenação do Programa, no qual o(a) recorrente especificará e fundamentará de forma clara e direta seu pedido de reexame;

5.3 - São instâncias recursais em graus sucessivos: A) o Colegiado do Programa; B) o Conselho da Faculdade de Medicina; C) o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP).

6 - DA DIVULGAÇÃO

A Comissão de Bolsas publicará o resultado preliminar da seleção no dia 22 de fevereiro de 2019 e o resultado final no dia 27 de fevereiro de 2019 na Secretaria do PPCSA e/ou no site www.ppcsa.famed.ufu.br.

7 - OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1 - A classificação dos(as) candidatos(as) terá validade no período de 16 de fevereiro de 2019 até 15 de fevereiro de 2020;

7.2 - O número de Bolsas do Programa estará disponível quando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU divulgar a concessão das Agências de Fomento para o ano de 2019;

7.3 - Os(as) alunos(as) contemplados(as) deverão comparecer à secretaria do PPCSA no dia 28 de fevereiro de 2019 no período de 08h as 12h para assinatura do cadastro de bolsa e, no decorrer no Curso, deverá cumprir Estágio de Docência, conforme regulamentação prevista pela UFU/CAPES; Adicionalmente, os(as) alunos(as) contemplados(as) em outras chamadas de bolsas durante a validade deste edital deverão comparecer à secretaria do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



PPCSA em até 48 horas após comunicação formal (que será enviada ao email cadastrado no ato de inscrição).

7.4 - São requisitos para a manutenção da bolsa:

7.4.1 - cumprimento das regras estabelecidas neste Edital e das determinações das Agências de Fomento (CAPES, CNPq e FAPEMIG) ou estabelecidas pelo Colegiado do Programa;

7.4.2 - desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito A, nas disciplinas cursadas, sendo aceito um conceito B durante o período de vigência da bolsa;

7.4.3 - desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito A, nas disciplinas orientadas ou orientações da dissertação;

7.4.4 - apresentar semestralmente ficha das atividades desenvolvidas, de acordo com roteiro proposto, acompanhado de parecer do orientador;

7.4.5 - submeter-se ao exame de qualificação nos prazos estabelecidos pelo Colegiado do Programa;

7.4.6 - defender dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado nos prazos estabelecidos pelo Colegiado do Programa.

7.5 - Em caso de desistência da bolsa será obedecida a ordem de classificação estabelecida na seleção do período vigente.

Dado e passado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde aos dez e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para o que vai assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Uberlândia, 17 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Robinson Sabino da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



ANEXO 1 Requerimento de Inscrição - Bolsas Demanda Social

Candidato(a) _____

Dados Pessoais:

CPF: _____ RG: _____.

Data Nasc: ____/____/____.

Endereço Residencial:

Rua/Av: _____

nº ____ Bairro _____ Cidade _____

Fone/Resid: _____ Fone/Celular: _____

Email: _____

Bco do Brasil: _____ Ag: _____

Conta Corrente: _____

Uberlândia, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

O(a) candidato(a) _____ está inscrito a concorrer a Bolsa de Demanda Social CAPES/FAPEMIG/CNPq.

Uberlândia, ____/____/____

Secretária da Pós - Graduação em Ciências da Saúde



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



ANEXO 2

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CANDIDATO À BOLSA

DISCENTE: _____

MESTRADO DOUTORADO

***PARA O MESTRADO E PARA O DOUTORADO – ÚLTIMOS CINCO ANOS (2014 a 2018) + ANO VIGENTE (2019) ATÉ A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL COM EXCEÇÃO DO ITEM 5 E 6.**

- PARA AMBAS AS MODALIDADES DE BOLSA A ANÁLISE DOS CRITÉRIOS OBSERVADOS ABAIXO SERÁ REALIZADA COM COMPROVAÇÃO IMPRESSA ANEXADA À ESTE DOCUMENTO.
- OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS, PAGINADOS E NUMERADOS DE ACORDO COM A ORDEM ABAIXO.
- ACRESCENTAR O NÚMERO DAS PÁGINAS (PODE SER MANUALMENTE) DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CORRESPONDENTES A CADA ITEM ABAIXO.
- DOCUMENTOS FORA DE ORDEM E/OU FALTOSOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS NA PONTUAÇÃO.
- FAVOR NÃO DELETAR OS ITENS NÃO PONTUADOS NAS TABELAS ABAIXO.
- CASO NECESSÁRIO INSERIR MAIS LINHAS NOS ITENS.

IMPORTANTE: NÃO ANEXE DOCUMENTOS QUE NÃO SE ADEQUEM AOS CRITÉRIOS, EM NÚMERO SUPERIOR AO SOLICITADO OU QUE FORAM REALIZADOS/ PUBLICADOS FORA DO PERÍODO ESTABELECIDO (2014 ATÉ 2018 + 2019 ATÉ O PRESENTE MOMENTO).

1. Participação em eventos científicos.

n.	1 Participação em evento científico fora ou dentro do país (Congresso, Simpósio, Encontro, Ciclo de Palestras, etc) – 0,1 ponto por evento. Limite de 15 itens. Pontuação Máxima = 1,5 pontos - Colocar o nome do evento	Pág.
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
Número de Eventos = 00		Total de pontos = 00

2. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos.

Serão utilizados os critérios da Capes da área Medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com o fator de impacto e/ou base indexada de acordo com a tabela abaixo. Comprovar APENAS com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).

Estratos	Fatores de impacto (FI) ou cites per doc /2 anos (CpD)	Pontuação
A1	$\geq 4,5$	10
A2	$> 3,22 \leq 4,49$	8
B1	$> 2,2 \leq 3,21$	6
B2	$> 1,10 \leq 2,20$	4
B3	$> 0,5 \leq 1,09$	3
B4	$> 0,5$ ou (ISI+ Scimago + Scopus sem FI)	2
B5	MedLine + Scielo	1
C	Sem indexador	0,5

2a.	Revistas com fator de impacto $\geq 4,5$ = 10 pontos por artigo. - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
06			
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



XXXXX

2b.	Revistas com fator de impacto entre $> 3,22 \leq 4,49 = 08$ pontos por artigo. - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
06			
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00	

XXXXX

2c.	Revistas com fator de impacto entre $> 2,2 \leq 3,21 = 6$ pontos por artigo. - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
06			
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00	

XXXXX

2d.	Revistas com fator de impacto entre $> 1,10 \leq 2,20 = 4$ pontos por artigo. - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
06			
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00	

XXXXX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



2e.	Revistas com fator de impacto entre $> 0,5 \leq 1,09 = 3$ pontos por artigo. - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
06			
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00	

XXXXX

2f.	Revistas com fator de impacto $> 0,5$ ou (ISI+ Scimago + Scopus sem FI) = 2 pontos por artigo. - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
06			
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00	

XXXXX

2g.	Revistas indexadas no MedLine + Scielo = 1 pontos por artigo. - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
06			
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00	

XXXXX

2h.	Revistas sem indexador = 0,5 pontos por artigo. - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
------------	--	---	-------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



01			
02			
03			
04			
05			
06			
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00	

XXXXX

3. Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos ou suplemento de periódicos (0,1 ponto/resumo). Máximo 15 itens. Pontuação Máxima 1,5 pontos. COMPROVAR COM A CÓPIA DO RESUMO NOS ANAIS.

n.	- Colocar a citação do resumo	Pág.
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
Número de Resumos = 00		Total de pontos = 00

XXXXX

4. Participação em projetos de extensão durante a graduação COM COMPROVAÇÃO DE ÓRGÃO SUPERIOR DE ENSINO (ex. Pró-reitoria de Extensão.) EXCETO ITEM 6 por no mínimo um semestre. 0,2 ponto por semestre letivo completo em cada projeto. Limite de 4 (quatro) itens. Pontuação máxima = 0,8 ponto. (Obs. Participante do Programa de Educação pelo trabalho em Saúde – PET Saúde devem ser inseridos aqui).

n.	- Colocar o nome do projeto e o tempo de participação	nº de semestres	Pág.
01			
02			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



03			
04			
Número de Participações por Semestre = 00		Total de pontos = 00	

XXXXX

5. Aluno participante de programas institucionais de nível superior de INICIAÇÃO CIENTÍFICA com ou sem bolsa, durante a graduação. Mínimo 2 semestres em cada. (2 pontos/bolsa). NESTE ITEM NÃO SERÁ IMPOSTO LIMITE DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

n.	- Colocar o nome do projeto e período de bolsa	Pág.
01		
02		
03		
04		
05		
06		
Número de bolsas dos programas = 00		Total de pontos = 00

6. Aluno participante de outros programas institucionais de nível superior (Ensino e/ou Extensão) durante a graduação, bolsistas ou não bolsistas (Programa de Educação Tutorial – PET; Programa Institucional de Iniciação à docência PIBID; Programa de extensão integração UFU/Comunidade - PEIC; Programa Institucional de Bolsa de Graduação – PIBEG) NÃO INSERIR O MESMO DO ITEM 4. Mínimo 2 semestres em cada. (2 pontos/programa). NESTE ITEM NÃO SERÁ IMPOSTO LIMITE DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

n.	- Colocar o nome do projeto e período de bolsa	Pág.
01		
02		
03		
04		
05		
06		
Número de bolsas dos programas = 00		Total de pontos = 00

XXXXX

7. Monitorias oficiais durante a graduação (0,2 ponto por semestre/ por monitoria).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



n.	- Colocar o nome da Disciplina e Curso de Graduação	Pág.
01		
02		
03		
04		
05		
06		
Número de Monitorias = 00		Total de pontos = 00

XXXXX

8. Organização de eventos (0,1 ponto / evento). Máximo 10 itens. Pontuação Máxima 1 pontos.

n.	- Colocar o nome do evento, data e local	Pág.
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
Número de Eventos = 00		Total de pontos = 00

9. Patentes registradas (6 pontos por patente).

n.	- Colocar o nome e registro da patente	Pág.
01		
02		
03		
04		
Número de Patentes = 00		Total de pontos = 00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ANEXO =